

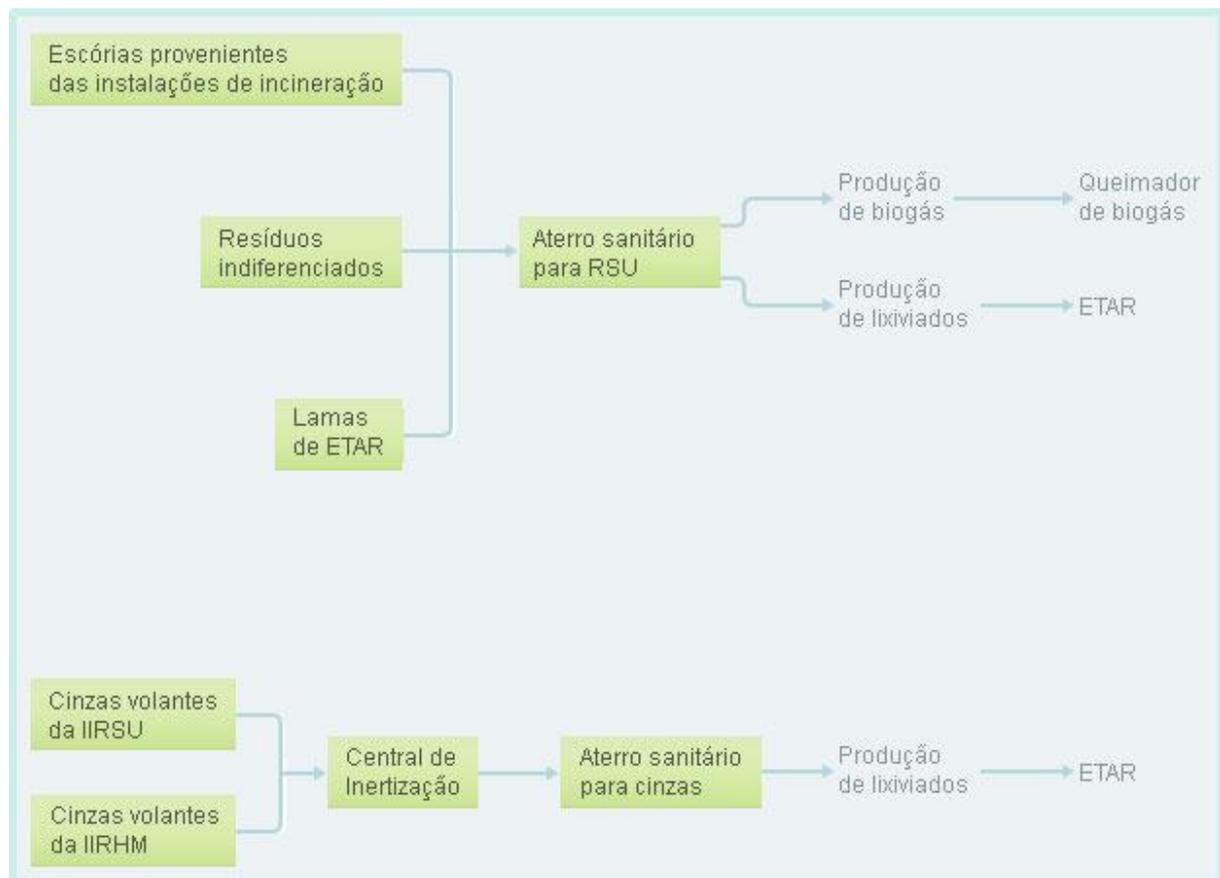
Os Aterros Sanitários

Os Aterros Sanitários (AS) são os sistemas de deposição final dos resíduos não passíveis de tratamento por incineração ou compostagem, bem como das escórias e das cinzas (previamente inertizadas) resultantes dos processos de incineração. Adicionalmente, servem de suporte a situações de inoperacionalidade e/ou de emergência dos processos de tratamento instalados.

O aterro atualmente em operação na ETRS da Meia Serra (2ª Fase B), é composto por uma célula de RSU e escórias, onde são depositadas as escórias produzidas nas instalações de incineração e, eventualmente, resíduos urbanos e similares, e por uma célula de cinzas para a deposição de cinzas inertizadas provenientes das unidades de incineração.

Encontram-se encerrados e selados três aterros sanitários na ETRS, nomeadamente, Antigo Aterro (AA), 1ª Fase A e 2ª fase A.

Diagrama dos Aterros Sanitários





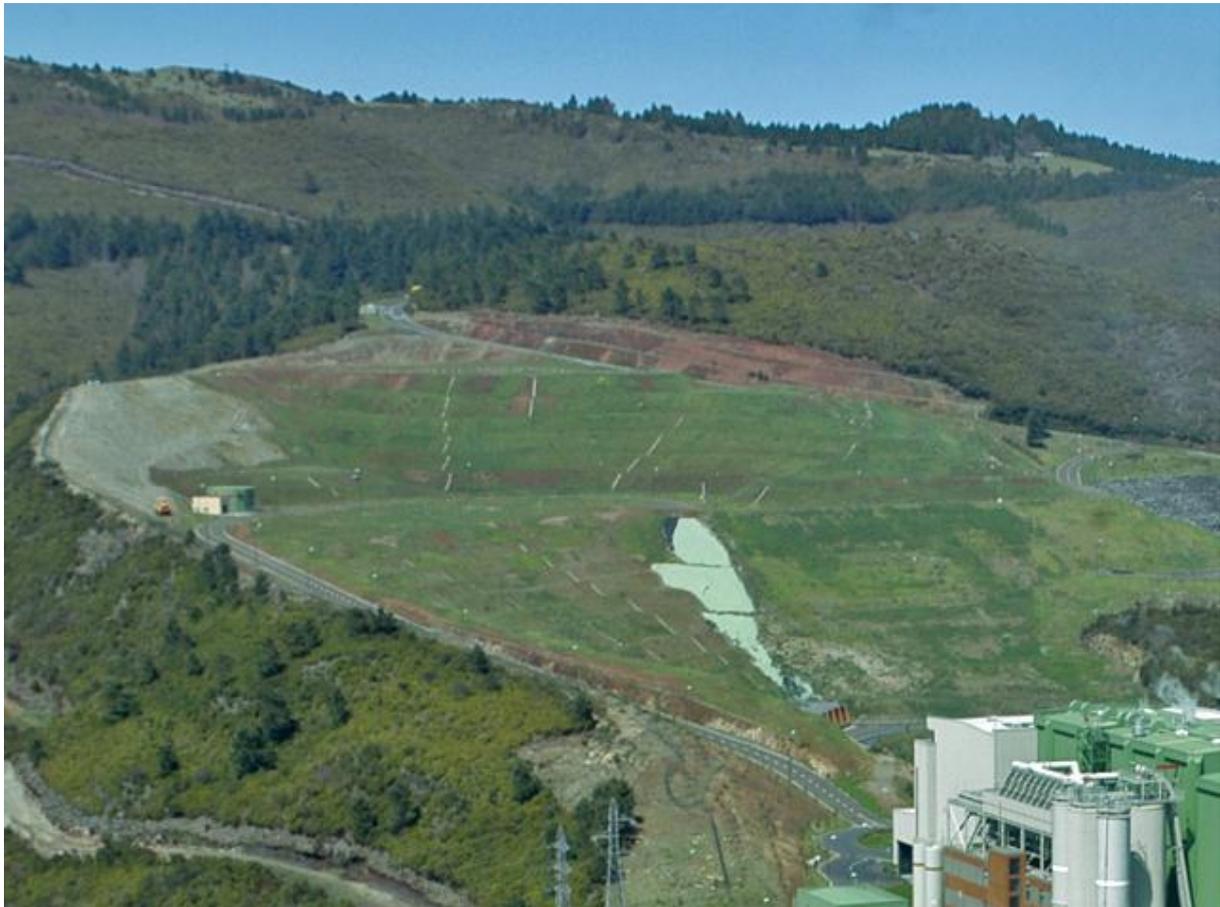
ARM - Águas e Resíduos
da Madeira, S.A.



Aterro em uso



Aterro em uso



Aterros selados

3.ª Fase do Aterro Sanitário

A construção da 3.ª Fase do Aterro Sanitário configura uma solução técnica e ambientalmente correta, que resolverá o problema do destino final dos resíduos sólidos resultantes dos processos de tratamento instalados na ETRS da Meia Serra e dos que não podem ser tratados pelos métodos implementados, constituindo uma alternativa à instalação atualmente em utilização (2.ª Fase B), e que, a curto prazo, atingirá a sua capacidade limite.

A 3.ª Fase do Aterro Sanitário cumpre com os requisitos do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto, relativo à deposição de resíduos em aterro (que transpõe a Diretiva n.º 1999/31/CE, do Conselho, de 26 de Abril, alterada pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro).

Estão a ser construídas células específicas para a deposição de escórias e de resíduos não passíveis de tratamento por incineração ou compostagem e para a deposição de cinzas provenientes das instalações de incineração e que são previamente inertizadas.

A sua localização numa área adjacente ao local onde se encontra atualmente a ETRS constitui uma medida importante de minimização de impactes, dado que apresenta a vantagem de concentrar num



mesmo local, todas as instalações que integram o sistema de tratamento de Resíduos, tirando partido das sinergias existentes, nomeadamente em termos de minimização e monitorização de impactes, evitando-se, deste modo, uma intervenção mais pesada num outro local.

Para além disso se fosse escolhido um outro local distanciado da ETRS da Meia Serra, surgiria um impacte adicional, relacionado com o transporte dos resíduos da Estação para esse local.